



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 220/10 – CCJ  
AO VETO TOTAL**

**Institui, na Rede Municipal de Ensino, o Programa Municipal de Alimentação Escolar Diferenciada para Alunos Diabéticos.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Nas razões do Veto Total, o Executivo Municipal reconhece como meritório o Projeto de Lei, destacando que, inicialmente, a Administração Municipal já atende ao disposto na Proposição.

Pois bem, neste sentido, é preciso esclarecer que a presente Proposição tem como objeto que, a partir das redes municipal de educação e saúde, seja possível identificar alunos portadores de diabetes a partir de simples exames realizados no jovem e, também, oferecer alimentação diferenciada a estes estudantes. Cabe salientar que não se trata de, somente a partir das informações prestadas por cada aluno, adequar o cardápio escolar. Afinal, embora somente dois estudantes tenham apresentado comprovação médica, podem existir, nos bancos escolares, dezenas, talvez, centenas de outros estudantes que, por nunca terem realizado o diagnóstico, possam ser portadores de diabetes. É este o sentido do Projeto em epígrafe.

Trata-se, portanto, de uma importante política pública a ser adotada em nossa Cidade, cujos recursos para o seu desenvolvimento poderão advir de receitas federais transferidas ao Município de Porto Alegre pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Ademais, por tratar-se de matéria de relevante interesse público, corroboramos com o mesmo entendimento do Parecer nº 141/10 – CCJ, de 6 de maio de 2010, o qual conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.



**PARECER Nº 220 /10 – CCJ  
AO VETO TOTAL**

Isto posto, nossa manifestação é pela **rejeição** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2010.


  
**Vereadora Maria Celeste,  
Relatora.**

**Aprovado pela Comissão em 24-8-10**


  
Vereador Pedro Ruas – Presidente

  
Vereador Luiz Braz

**CONTRA**

  
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

  
Vereador Mauro Zacher

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal